



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2.018

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA
DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU DURANTE O
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE
FINAL NA COPA DO MUNDO 2018”**

MANOEL MONTEIRO GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, neste ano de 2018 ocorrerá na Rússia a 20ª edição da Copa do Mundo de Futebol, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol estará em campo neste campeonato mundial, objetivando conquistar o tal sonhado título de hexa campeão mundial;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para a “COPA DO MUNDO 2018”;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o expediente das repartições públicas e serviços em geral da Municipalidade, no horário em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol classificada para as Quartas de Final da “COPA DO MUNDO RUSSIA 2018”, permitindo que os servidores públicos municipais possam assistir ao jogo.

RESOLVE baixar o seguinte ATO, dispondo sobre a **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú durante o jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Quartas de Final da “Copa do Mundo Rússia 2018”, será da seguinte forma:

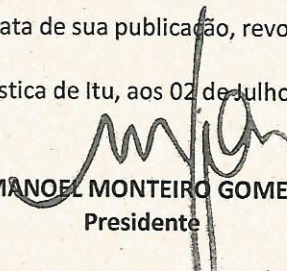
- **Dia 06 de Julho (Sexta-feira) – 15hs – Brasil x Bélgica: Expediente até às 13hs**

Art. 2º. À Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

Art. 3º. O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 02 de julho de 2.018.


MANOEL MONTEIRO GOMES
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:

